



Sucinha



Suçuarana

FOI ESCOLHIDA PELA POPULAÇÃO COMO O ANIMAL SÍMBOLO DE SÃO PAULO. ANIMAL ENCONTRADO PRINCIPALMENTE NAS MATAS DA REGIÃO SUL DA CIDADE. CHEGA A ATINGIR 1,08 M DE COMPRIMENTO, MAIS A CAUDA QUE É LONGA MEDINDO ATÉ 0, 61 M E 63 CM DE ALTURA E A PESAR ATÉ 80 KG. ENTRE OS FELINOS É UM DOS MELHORES SALTADORES, PODENDO SALTAR PARA O CHÃO, DE ALTURAS DE ATÉ 15 METROS, PODE DAR TAMBÉM SALTOS DE ATÉ 6 METROS DE EXTENSÃO ISTO FACILITA SUA CAÇA. SUAS GARRAS SÃO MUITO LONGAS. É UM ANIMAL SOLITÁRIO, TERRESTRE. SUA ATIVIDADE É NOTURNA. OS MACHOS TOLERAM-SE E EVITAM-SE. OS ADULTOS SE COMUNICAM POR MEIO DE UMA ESPÉCIE DE SILVO ESTRIDENTE.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Fazendo o que precisa ser feito.

Cartilha Educação Fiscal



SÃO PAULO
2015
ANO 1
1 VERSÃO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Serviços Privados



Serviços Públicos



Povo



Governo

Sumário

Institucional	2
Introdução	2
Direitos e deveres	4
Tributos	5
Bens e serviços públicos e privados	7
De onde vem e para onde vai o dinheiro?	9
Fluxo financeiro (despesa/orçamento e tributos/receita)	11
Orçamento	11
Transparência e controle social	15
Conclusão	18
Links importantes	19
Tópicos avançados	20
PPA – plano plurianual	20
LDO – lei de diretrizes orçamentárias	20
LOA – lei orçamentária anual	21
Orçamento participativo	21

Institucional

O Programa Municipal de Educação Fiscal tem como objetivo levar à sociedade algumas informações sobre o Estado Brasileiro e o seu funcionamento, com foco na cidadania. Esta cartilha é parte do material formulado especialmente para o Projeto.

Um dos pontos mais importantes do programa é esclarecer às pessoas qual é a função social do tributo.

- ➡ Por que pagamos impostos?
- ➡ Para onde vai o dinheiro arrecadado?
- ➡ Como podemos fiscalizar o estado para saber se o dinheiro está sendo utilizado corretamente?
- ➡ E, se a gente não concordar com o seu uso, quais medidas podemos tomar?

Você vai encontrar a resposta para estas e muitas outras perguntas no decorrer desta cartilha.



Introdução

Para começarmos a entender o que é o Estado, como ele funciona e qual é o nosso papel enquanto cidadãos, precisamos saber que cada um de nós faz parte de um grupo maior denominado povo, e o povo é quem tem o poder num Estado democrático como o nosso. Vamos lá:

A nossa Constituição Federal, que é um dos documentos mais importantes para os cidadãos de um país, prevê, logo em seu primeiro artigo, o seguinte princípio: “Todo poder emana do povo”, que o exerce por meio de

representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição, e tudo o que está previsto em seu texto deve ser seguido por cada um de nós.

Isso significa que quem pode decidir ou mudar o que há de errado na sociedade é a própria sociedade, incluindo você. Existem muitas ferramentas que podem ser utilizadas para melhorar a sociedade em que vivemos. No capítulo “Transparência e Controle Social”, por exemplo, você vai encontrar meios de participação direta, como as Audiências Públicas, as Ouvidorias etc.

Já o poder exercido por meio dos representantes eleitos é aquele utilizado sempre que escolhemos nossos governantes e legisladores. Ocorre de tempos em tempos, quando temos eleições. Ou seja, não são os governantes que mandam no povo, eles apenas nos representam, tanto é que quem os escolhe é o cidadão que vota. Isso acontece porque não seria possível colocar todo o povo brasileiro dentro do Congresso ou da Câmara, por exemplo, para discutir cada assunto novo, afinal já somos mais de 200 milhões de pessoas¹ ! Por conta dessas limitações, o Brasil adota o modelo de democracia representativa, na qual a sociedade escolhe um número reduzido de pessoas para falar em nome dela. Mas quem está falando ainda é a sociedade.

Quando se tem poder, também se tem obrigações. Afinal, para cada direito de uma pessoa, existe o dever de respeitar esse mesmo direito do próximo. Vamos ver isso com mais detalhes no capítulo “Direitos e Deveres”, porém, é importante ter em mente que o cidadão pode, sim, fiscalizar e cobrar, mas também precisa respeitar as leis que garantem esses mesmos direitos e deveres.

Indo um pouco além nessa relação entre povo e Governo – e o dinheiro que os cidadãos repassam aos governantes, toda vez que pagam tributos? O que é feito com ele? Para onde ele vai? Pois bem, esse “caminho” pelo qual o dinheiro percorre está lá nos capítulos “Bens e serviços públicos e privados, De onde vem e para onde vai o dinheiro e Fluxo Financeiro (Despesa/orçamento e Tributos/receita)”.

Agora que você já sabe qual é o conteúdo da cartilha, vamos ver cada assunto mais detalhadamente?

¹<http://www.brasil.gov.br/governo/2014/08/populacao-brasileira-ultrapassa-202-milhoes-de-pessoas>

Direitos e Deveres

Todos os brasileiros possuem direitos e deveres, independentemente da sua condição social, etnia, religião ou cor.

Mas você sabe dizer quais são os seus direitos e deveres?

Os direitos e deveres de todos os cidadãos também estão listados na Constituição Federal. Nela estão descritos, os direitos e deveres individuais e coletivos, sociais, políticos etc.

Os direitos sociais, por exemplo, garantem que o Estado forneça condições mínimas para que toda a população tenha uma vida com dignidade e que possa exercer plenamente sua cidadania. Temos ainda os direitos à educação, à moradia, à alimentação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, entre outros.

Mas, e os nossos deveres?

Para que possamos ter todos esses direitos garantidos, o Estado precisa de recursos, certo? Quer dizer, de onde vem o dinheiro para que possamos ter escolas públicas, por exemplo? Pois bem, aí entra o nosso dever de pagar tributos. Afinal, é com o dinheiro arrecadado com os impostos, com as taxas etc., que o Governo pode custear tudo aquilo que garante nossos direitos básicos.



Tributos

A principal fonte de recursos do Estado são os tributos. Com o dinheiro arrecadado, o Governo pode, por exemplo, prestar serviços públicos e executar obras públicas.

Os tributos são divididos em cinco espécies: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório e contribuições.

O mais importante deles é o imposto, que é cobrado da população independentemente de qualquer ação do Estado. Ou seja, ele não é pagamento por nenhum tipo de serviço, mas sim uma forma de o Governo arrecadar recursos para administrar o País, o Estado ou o Município, de forma geral. É a parte da receita tributária que o Estado utiliza para oferecer bens e serviços para a população, como escolas, hospitais, rodovias, praças, eventos culturais, segurança, entre outros. Além disso, é com o dinheiro arrecadado com os impostos que o Governo paga o salário dos nossos professores e médicos da rede pública, policiais, institui campanhas de vacinação etc.

Cada ente da federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) pode cobrar apenas os impostos que a Constituição autoriza. No caso dos Municípios, como São Paulo, são cobrados os seguintes impostos:

- **IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana):** cobrado todos os anos daqueles que são donos de imóveis localizados na zona urbana do Município de São Paulo.
- **ISS (Imposto sobre Serviços):** cobrado quando um serviço é prestado, como, por exemplo, no cabeleireiro, no dentista, no estacionamento, nos hotéis, na academia, nos shows etc.
- **ITBI-IV (Imposto sobre a transmissão inter vivos de bens imóveis):** cobrado quando, por exemplo, compramos um imóvel.

Os Estados também só podem cobrar certos impostos, como: **ICMS** (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias) na venda de mercadorias, **IPVA** (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) dos donos de veículos, e **ITCMD** (Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doações) na transmissão das

heranças ou doações. Já a União (**Governo federal**) pode cobrar somente: **IR** (Imposto de Renda), **IPI** (Imposto sobre os Produtos Industrializados), **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural), **II** (Imposto sobre Importação), **IE** (Imposto sobre Exportação) e **IOF** (Imposto sobre as Operações Financeiras).

Auditor-fiscal Tributário

Assim como a população “fiscaliza” o prestador de serviço, exigindo a nota fiscal, o Governo tem o Auditor-Fiscal, que fiscaliza o contribuinte para garantir a arrecadação e cobrança dos tributos. Ou seja, é a partir do trabalho dele que o Estado garante que os recursos cheguem aos cofres públicos. Lembramos também que há muitos outros direitos e deveres além dos que listamos aqui e que são igualmente importantes. Para conhecer outros direitos e deveres do cidadão, você pode baixar a Constituição no site da Imprensa Oficial:

<http://www.imprensaoficial.com.br/>

Ou retirar, gratuitamente, um exemplar impresso, no endereço:

Rua da Mooca, 1921 – São Paulo – SP

Horário: de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h

Documentos necessários: RG e CPF

Telefone: 0800 01234 01



Bens e Serviços públicos e privados

Vamos falar sobre serviços?

Quando vamos ao salão de beleza para cortar o cabelo, fazer as unhas, o cabeleireiro está nos prestando um serviço. Quando pegamos o ônibus, quando vamos ao cinema, também estamos tomando serviços – do Governo ou de uma empresa particular.

Sabe qual outra atividade é uma prestação de serviços? As aulas que você tem na escola. Seja ela pública ou privada, quando a gente vai à escola, estamos tomando um serviço.

EXEMPLOS DE SERVIÇOS

Públicos

ensino e saúde públicos

transporte (ônibus, metrô)

iluminação das ruas

limpeza pública coleta de lixo

pavimentação de estradas ...entre outros

Privados

academia de ginástica

salão de cabeleireiro

estacionamento

cinema

pet shop ...entre outros

E os bens? O que são bens?

A mesa, a cadeira, o quadro negro da sua escola, os ônibus que usamos para chegar nela, são bens públicos. O carro da família e a casa em que moramos são bens privados.

EXEMPLOS DE BENS

Públicos

mesa e carteira da sala de aula

praças de bairros

ônibus públicos ...entre outros

Privados

carro da família

roupas

celulares ...entre outros

E qual é a diferença entre o público e o privado?

Os bens públicos pertencem a todos, assim como os serviços públicos são financiados por todos e prestados pelo Governo para benefício de todos. Os bens privados pertencem a uma pessoa e o serviço privado é aquele prestado por um particular, ou seja, não possui a participação do Governo.

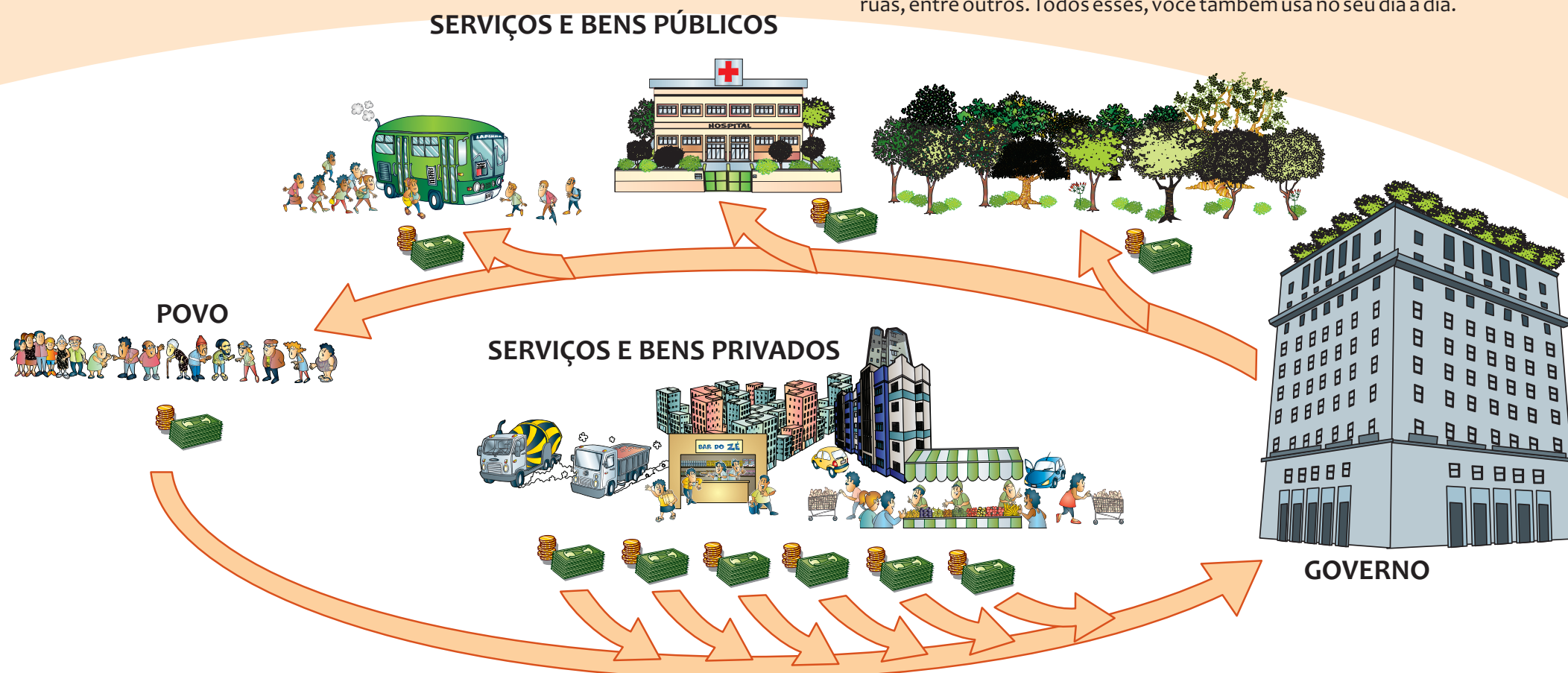
Assim, o seu telefone celular, o tênis que você usa, são seus? Claro que sim. Mas e a mesa da escola, o ônibus público, a praça do bairro? São seus também? São, sim, pois são públicos, ou seja, de todos. Portanto, você tem todo o direito de usufruir, mas também tem o dever de cuidar.

De onde vem e para onde vai o dinheiro?

Bom, você usa serviços e bens públicos e privados, certo? Então esse assunto também te interessa.

Vamos ver alguns exemplos usando o nosso “ciclo do dinheiro”:

Você pode não perceber, mas, quando alguém vai ao cinema, parte do dinheiro pago vai para o Governo, na forma de tributos. O Governo, então, usa esse dinheiro para construir e manter escolas, hospitais, transporte público, praças, ruas, entre outros. Todos esses, você também usa no seu dia a dia.



Quando nossos pais saem para trabalhar, eles também vão prestar serviços ou produzir bens. Se o seu pai trabalha em uma fábrica de carros ele vai ajudar a produzir um bem privado, já se ele trabalha em uma oficina mecânica, prestará um serviço privado. Esse serviço, por sua vez, vai ser contratado por outra pessoa, parte do seu preço vai para os tributos e assim por diante.

Agora, quando uma carteira da escola pública é quebrada, o Estado vai ter que colocar outra no lugar, não é? E de onde vem esse dinheiro? É o mesmo dinheiro que veio dos tributos (ISS, IPTU etc.) e que poderia ir para a educação, a saúde, a escola, mas acaba indo apenas repor algo que já existia. Assim, todo mundo perde.

Da mesma forma, quando uma pessoa não paga o imposto devido, comprando um produto pirata, por exemplo, o Estado fica com menos dinheiro e o recurso que poderia ir para um show ou para um parque nunca chega lá.



Fluxo financeiro

(despesa/orçamento e tributos/receita)

ORÇAMENTO

Provavelmente, muitos de vocês já passaram pela situação de pedir para seus pais comprarem alguma coisa (uma roupa ou um tênis novo, por exemplo) e ouvirem a resposta:

“Ih, esse mês não vai dar. Já estouramos o orçamento.”

O que isso quer dizer? Quer dizer que seus pais fizeram um orçamento doméstico, isto é, calcularam:

- de um lado, as receitas da família: salários, aposentadorias recebidas, aluguéis recebidos etc;
- de outro lado, as despesas da família: alimentação, transporte, vestuário, contas de energia elétrica, água, telefone, impostos etc.

A seguir, encontramos um exemplo de orçamento doméstico, considerando uma família composta de 5 pessoas (pai, mãe, avó e 2 filhos), morando todos na mesma casa.

EXEMPLO DE ORÇAMENTO DOMÉSTICO

Receitas R\$		Despesas R\$	
Salário do pai	1.000,00	Aluguel da casa	500,00
Salário da mãe	1.000,00	Supermercado	600,00
Aposentadoria da avó	600,00	Transporte	100,00
		Contas	200,00
Total	2.600,00	Remédios	100,00
		Vestuário	150,00
		Impostos	100,00
		Despesas	1.750,00

Normalmente, o orçamento doméstico é feito todos os meses. Para o orçamento estar equilibrado, a soma de todas as receitas deve ser maior (ou, pelo menos, igual) à soma de todas as despesas. Dessa maneira, a família estará gastando menos do que ganha e poderá economizar algum dinheiro para reservas.

No exemplo anterior, vemos que a família apresenta uma vida financeira equilibrada, pois sobraram R\$ 400,00 ao final do mês. Se isso continuar por vários meses, a família terá acumulado uma boa poupança.

Algo semelhante é feito no Governo, tanto na União, quanto nos Estados e Municípios. Todo o ano é elaborado um Orçamento Público, contendo:

- de um lado, as receitas do Governo: tributos, empréstimos, tarifas de prestação de serviços públicos etc.;
- de outro lado, as despesas do Governo: gastos com educação, saúde, transporte, obras, salários dos funcionários públicos, etc.

Vejamos o exemplo de Orçamento Público de um Município.



EXEMPLO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

ANO

Receitas R\$

ISS 50 bilhões

IPTU 45 bilhões

ITBI 10 bilhões

Taxas 5 bilhões

Empréstimos 10 bilhões

Repasses do Estado 10 bilhões

Repasses da União 20 bilhões

Total 150 bilhões

Despesas R\$

Educação 40 bilhões

Saúde 45 bilhões

Transporte 20 bilhões

Obras 20 bilhões

Salários 8 bilhões

Habitação 2 bilhões

Segurança 10 bilhões

Esporte 3 bilhões

Turismo 1 bilhão

Cultura 1 bilhão

Total 150 bilhões

O que sobrar no ano:

RECEITAS - DESPESAS = 150 BILHÕES - 150 BILHÕES = 0,00

A grande diferença entre o orçamento público e o orçamento doméstico é que, no público, as despesas têm que ser fixadas desde o começo. No orçamento doméstico, por outro lado, a família tem maior flexibilidade para alterar suas despesas no decorrer do ano. Além disso, o orçamento público decorre de disposições legais previstas em planejamento de longo e curto prazo do Governo, sendo este próprio orçamento público uma Lei.

Vale ressaltar, que o Município é obrigado por Lei a destinar uma porcentagem de seus recursos para a educação e saúde, conforme verificamos abaixo:



Saiba como e onde serão investidas as receitas de impostos em 2015.

Para administrar uma cidade do tamanho de São Paulo a Prefeitura precisa de recursos para investir, as Receitas de Impostos. Com base nelas calcula-se o orçamento para se fazer as obras e os serviços que o desenvolvimento da cidade requer. Parte destas Receitas vem do IPTU e de outros impostos municipais.

Veja como é feita a distribuição das Receitas de Impostos para as áreas prioritárias:



Educação: 32,4% das Receitas são destinados a esta área, sendo que o exigido pela Lei é 31%. Esses recursos possibilitam o aumento de vagas em creches e a expansão dos CEUs.



Saúde: 18,5% são investidos nesta área, quando a Lei determina 15%, permitindo a expansão da Rede Hora Certa e a construção de novos hospitais, como os de Parelheiros e Brasilândia.



Mobilidade Urbana: 6,1% são dirigidos essa área, possibilitando a construção de mais corredores, mais ciclovias e a modernização do sistema de ônibus.

Para conhecer onde serão investidos todos os recursos do orçamento, acesse: www.planejasaampa.prefeitura.gov.br/orcamento-cidadao



Fazendo o que precisa ser feito.

Transparência e Controle Social

Quando olhamos para o Ciclo do Dinheiro, vemos que os recursos utilizados pelo Governo no orçamento público são os mesmos que passam pelos cidadãos, pelos serviços públicos e privados etc., certo?

Logo, todo cidadão tem o direito de saber como o dinheiro do Orçamento está sendo utilizado. Por conta disso, o Governo deve divulgar, de forma clara, informações de interesse da população a respeito de seus programas e ações. A essa obrigação deu-se o nome de transparência. O Município de São Paulo, em levantamento realizado pela Controladoria Geral da União (CGU), recebeu nota 10 neste quesito²



Atenção: o Governo é obrigado a divulgar informações de toda natureza, contanto que sejam do interesse da comunidade, e não apenas aquelas relacionadas ao dinheiro público.

² <http://www.capital.sp.gov.br/portal/noticia/5641>

Mas qualquer cidadão pode solicitar à Prefeitura, por exemplo, a quantidade de vagas disponíveis em cada creche municipal, a quantidade de leitos de um hospital, qual é o Orçamento destinado à Educação, e por aí vai.



E como podemos solicitar essas informações?

Um dos principais instrumentos para garantir a transparência é a Lei de Acesso à Informação³ (LAI). A LAI obrigou os Municípios, os Estados e a União a criarem web sites dos Serviços de Informações ao Cidadão, nos quais a população pode, por meio do preenchimento de um simples formulário, requerer acesso às informações desejadas. E os órgãos públicos são obrigados a fornecer a resposta à solicitação no prazo máximo de 30 dias, desde que não sejam sigilosos.

Abaixo, os links dos principais serviços de informações ao cidadão:

- **SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO:**
<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/acesso-a-informacao/Paginas/Como-pedir-uma-informacao.aspx>
(o Município de São Paulo foi, inclusive, considerado
- **SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
<http://www.sic.sp.gov.br/>
- **SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL:**
<http://www.acessoainformacao.gov.br/>

³ Lei nº 12.527/2011

Se preferir, o cidadão pode ir pessoalmente aos postos de atendimento das Prefeituras, dos Governos Estaduais e do Governo Federal para solicitar as informações de que necessita. Também nesse caso o prazo máximo de resposta é de 30 dias.

No entanto, as informações que envolvem dados pessoais (relacionados à intimidade das pessoas) e aquelas classificadas como sigilosas (que dizem respeito à segurança da sociedade ou do país – tais como informações sobre operações militares) não podem ser divulgadas, são protegidas para resguardar a intimidade e a segurança das pessoas.

Mas, além dos cidadãos, tem mais gente fiscalizando o gasto público?

Tem, sim. Controlar e fiscalizar o gasto público são tarefas muito importantes para garantirmos o bom uso do dinheiro. Assim, o Estado conta não apenas com a ajuda dos cidadãos, mas também de outros órgãos criados especialmente para isso. São as Controladorias-Gerais, os Tribunais de Contas e o Ministério Público. Esses órgãos, entretanto, também precisam da sua ajuda para desempenhar bem seus papéis. É isso mesmo: de cada um de nós!

E como podemos ajudá-los?

Sugerindo, reclamando ou até denunciando! É o chamado controle social, ou, em outras palavras, a fiscalização do Governo feita pelos cidadãos.

Se você, por exemplo, foi mal atendido em alguma repartição pública, ou se no posto de saúde do seu bairro faltam medicamentos, ou se o motorista do ônibus que você toma avançou o sinal vermelho, você pode (e deve) fazer uma reclamação ou denúncia aos órgãos competentes. Da mesma forma, se tiver alguma idéia para melhorar um serviço público, pode fazer uma sugestão. Assim, você estará ajudando o Governo e toda a sociedade.

Listamos abaixo os contatos de algumas Ouvidorias. Cada ente público possui a sua Ouvidoria, que nada mais é do que um órgão para receber, registrar e encaminhar os pedidos da população.

SERVIÇOS MUNICIPAIS: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - por meio do web site www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/ouvidoria/ ou pelo telefone 156.

SERVIÇOS ESTADUAIS: PORTAL OUVIDORIAS.SP - www.ouvidoria.sp.gov.br/.

SERVIÇOS FEDERAIS: OUVIDORIA GERAL DA UNIÃO - por meio do web site www.cgu.gov.br/Ouvidoria/.

Mas, esperem, ainda tem mais!

Você já ouviu falar nos Conselhos Municipais? Os conselhos são órgãos mistos, com integrantes da sociedade e do Governo, responsáveis por formular políticas públicas e fiscalizar se elas estão sendo realizadas de forma adequada.

Controlar o gasto depois de realizado é importante, mas ajudar a decidir onde o dinheiro será aplicado também é. No Município de São Paulo, temos Conselhos em diversas áreas, como Educação, Cultura, Direitos da Criança e Adolescente, Idoso etc.

Além dos Conselhos, temos também as Audiências Públicas. Nelas, o Governo abre espaço para que o cidadão opine diretamente sobre um projeto antes que ele seja realizado. Temos alguns exemplos no site da Câmara de São Paulo (<http://www.camara.sp.gov.br/atividade-legislativa/audiencias-publicas/agenda-de-audiencias-publicas/>), mas existem muitas outras que vocês podem ficar sabendo pelos jornais, televisão, sites etc.

Conclusão

Sabemos por experiência própria que, para nossa convivência em sociedade dar certo, precisamos de organização e regras. A Constituição Federal é uma delas – e a mais importante – mas há muitas outras regras que devemos seguir para conseguirmos conviver com pessoas que, às vezes, são muito diferentes de nós.

Nem todas as regras estão escritas. Muitas delas aprendemos em casa, outras na escola, outras com os amigos. Não está escrito em nenhum lugar, por exemplo, que você não pode riscar ou pintar as carteiras da sala de aula, mas é uma regra que deve ser cumprida. Pode até ser interessante deixar sua “mensagem” para os outros alunos, mas os prejuízos são muitos. E, no fim das contas, quem sofre é você mesmo, porque é a sua sala de aula que vai ficar com uma aparência ruim, é o seu dinheiro que será gasto para limpar as carteiras ou comprar carteiras novas (lembra que tudo isso vem dos impostos que pagamos?).

Lembre-se: os bens e serviços públicos são de todos. Temos como dever zelar por eles e, em troca, temos como direito usufruir deles.

Pratique e compartilhe essa ideia!

Links Importantes

• EDUCAÇÃO FISCAL – www.educacaofiscal.prefeitura.sp.gov.br

Esta é a nossa casa! Aqui você vai encontrar textos sobre Educação Fiscal, além de jogos, quizzes e prêmios. Mande sua mensagem, troque ideias com os colegas e contribua para a formação de uma sociedade mais consciente e cidadã.

• CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

• TRANSPARÊNCIA – <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br>

Neste site, o cidadão encontra informações sobre contratos, receitas e despesas, gastos com funcionalismo, demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, leis orçamentárias etc.

• SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO:

[http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/acesso-a-](http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/acesso-a-informacao/Paginas/Como-pedir-uma-informacao.aspx)

[informacao/Paginas/Como-pedir-uma-informacao.aspx](http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/acesso-a-informacao/Paginas/Como-pedir-uma-informacao.aspx)

• SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO: <http://www.sic.sp.gov.br/>

• SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL: <http://www.acessoainformacao.gov.br/>

OUVIDORIAS

• SERVIÇOS MUNICIPAIS: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - por meio do web site

www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/ouvidoria/ ou pelo telefone 156.

• SERVIÇOS ESTADUAIS: PORTAL OUVIDORIAS.SP - www.ouvidoria.sp.gov.br/

• SERVIÇOS FEDERAIS: OUVIDORIA GERAL DA UNIÃO - por meio do website www.cgu.gov.br/Ouvidoria/.

• CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/

• A CGM recebe denúncias relativas à defesa do patrimônio público e a questões relacionadas à corrupção no âmbito municipal. As denúncias podem ser realizadas de forma anônima.

• CONSELHOS MUNICIPAIS –

www.prefeitura.sp.gov.br/guiadeservicos/content/outros-orgaos

Os conselhos municipais são órgãos que possibilitam a participação direta do cidadão na formulação de políticas públicas. Alguns exemplos: Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Saúde.

• SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

www.prefeitura.sp.gov.br/financas

Esta é a Secretaria da Prefeitura que cuida dos tributos, um dos principais assuntos da Educação Fiscal. Todas as informações sobre impostos e taxas estão lá, além de informações sobre o gasto público.

Tópicos avançados

PPA – Plano Plurianual

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento utilizado para planejamento de longo prazo. Estabelece as diretrizes governamentais, com programas, ações, objetivos e metas da Administração Pública, para um período de quatro anos. Deve identificar de forma clara os objetivos e prioridades da União, Estados e Municípios. Tem por objetivo dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

Acontecem sempre no primeiro ano de mandato e a vigência tem início no segundo ano de mandato até o primeiro ano da gestão seguinte.

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

É o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento Anual, pois estabelece a ligação entre o curto prazo (orçamento) e o longo prazo (PPA). A LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação tributária (previsão de novos tributos, alterações de alíquotas etc.), entre outros.

LOA – Lei Orçamentária Anual

É a lei que autoriza o Presidente da República, os Governadores e os Prefeitos a gastarem dinheiro no ano seguinte (Despesas Públicas). Todos os gastos do Governo devem estar previstos na LOA. Por exemplo: pagamento de salários, compra de medicamentos, construção de escolas, manutenção dos prédios e órgãos públicos, restauração das estradas etc. Também deve estar na LOA o valor da entrada de dinheiro aos cofres públicos (Receita Pública), que é o dinheiro que vai permitir gastar com as despesas. Além disso, constará no Orçamento o valor da Dívida Pública, que ocorre quando a Receita é menor que a Despesa, ou seja, quando o Governo gasta mais do que recebe. A Lei do Orçamento deve ser editada todo ano, porque as necessidades e interesses da população vão mudando a cada ano.

Orçamento participativo

Alguns Municípios e Estados brasileiros adotam o Orçamento Participativo como forma de permitir que cidadãos participem da elaboração do orçamento. De forma democrática, as pessoas são convidadas a dar opiniões sobre a definição de prioridades (obras e serviços mais importantes). Por exemplo, o povo, diretamente, pode participar da decisão de se construir ou uma praça ou uma escola pública; adiar a construção de uma ponte para concluir a construção de um hospital. Enfim, é uma forma de permitir ao cidadão participar da vida pública.

Essa participação pode ocorrer durante a fase de elaboração do Orçamento, quando o projeto de lei está sendo preparado na Prefeitura ou no Governo do Estado. A participação pode acontecer também em audiências públicas, realizadas nas Câmaras Municipais ou Assembleias Legislativas, quando os cidadãos são convidados a conhecer, em detalhe, o orçamento que está sendo elaborado, e opinar sobre ele.

Saiba mais sobre as datas em que você pode contribuir com ideias para o Orçamento do Município de São Paulo no link a seguir:

www.prefeitura.sp.gov.br/cidadania/orcamento_participativo/calendario_abre.asp